

**RESOLUÇÃO Nº250/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 18 de dezembro de 2024, às 9 horas, por web conferência.

Considerando a Resolução CIT n. 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que o dimensionamento do serviço de transporte sanitário eletivo deverá observar as necessidades e especificidades definidas pela estimativa de assentos/dia por município e pela tipologia dos veículos disponíveis no SIGEM, parâmetros de planejamento e programação estabelecidos de acordo com o perfil epidemiológico e de oferta de serviços, previstos no planejamento, programação anual de saúde e pactuação no âmbito das respectivas CIB;

Considerando o Of. 000700 / 2024 do município de Vila Valério para esta CIR, solicitando aprovação do Projeto Técnico, destinado à aquisição de Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (Micro-ônibus), que será adquirido através de recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), referente à Proposta Nº 140019.295000/1240-11, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, que será utilizado recurso da Emenda Parlamentar Federal.

Considerando o Parecer Técnico favorável da Coordenação da Atenção Primária à Saúde da Superintendência Regional de Saúde de Colatina;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução nº 060/2024 da CIR Central Norte, que aprova o Projeto Técnico, para aquisição de um veículo de transporte sanitário, com acessibilidade – cadeirante, destinado ao deslocamento de usuários, para realizarem procedimentos no âmbito do SUS, do município de **Vila Valério – ES**.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 19 de dezembro de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 19/12/2024 14:59:59 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 19/12/2024 14:59:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-LKQ6KL>